

deve ler-se:

Tronco Comum

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didática: teoria e prática	145-FP	Semestral	250	TP: 24; TC: 36; OT: 15; O: 15	10	
Teoria e desenvolvimento curricular	142-CE	Semestral	150	TP: 24; OT: 15; O: 15	6	
Neurociência e aprendizagem	310-CSC	Semestral	125	TP: 24; OT: 15; O: 15	5	
e.Formação.	481-CI	Semestral	125	TP: 24; OT: 15; O: 15	5	
Metodologia da investigação científica	460-ME	Semestral	100	TP: 24; OT: 15; O: 15	4	

26 de setembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

207386759

Declaração de retificação n.º 1242/2013

Tendo sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2013, o despacho n.º 12241/2013, as pp. 29479-29481, a alteração do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Engenharia e

Gestão Ambiental, e tendo-se verificado algumas incorreções, procede-se à sua retificação.

No Anexo «Áreas científicas e estrutura curricular», no n.º 9 «Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:», onde se lê:

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enquadramento na organização/empresa	347 — EQ	6	0
Biologia e bioquímica	421 — BB	18	0
Ciências do ambiente	422 — CA	27	0
Ciências informáticas.	481 — CI	6	0
Tecnologia de proteção do ambiente	851 — TPA	21	42
Serviços de Saúde Pública	853 — SSP	0	42
<i>Total</i>		78	84

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março)

deve ler-se:

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (b)
Enquadramento na organização/empresa	347 — EQ	6	0
Biologia e bioquímica	421 — BB	18	0
Ciências do ambiente	422 — CA	27	0
Ciências informáticas.	481 — CI	6	0
Tecnologia de proteção do ambiente	851 — TPA	21	42
Serviços de Saúde Pública	853 — SSP	0	42
<i>Total</i>		78	42

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

(b) O aluno terá que realizar 42 ECTS da área de Tecnologia de Proteção do Ambiente ou 42 ECTS da área de Serviços de Saúde Pública, em função do percurso escolhido.

2 de outubro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

207386978

Declaração de retificação n.º 1243/2013

Tendo sido publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 24 de setembro de 2013, de p. 29361 a p. 29362, pelo despacho n.º 12166/2013, a alteração do plano de estudos do 3.º ciclo de estudos em Ciências da Terra, e tendo-se verificado algumas incorreções, procede-se à sua retificação:

Onde se lê:

«1.º

Alteração

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de doutor em Ciências da Terra, conforme o Aviso n.º 3321/2009, de 9 de fevereiro, *Diário da República* n.º 27, 2.ª série.

2 — O novo plano de estudos do Doutoramento em Ciências da Terra consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do Artigo 80.º e para efeitos do Artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.»

deve ler-se:

«1.º

Alteração

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de doutor em Ciências da Terra,